

ATO N.º 031/2025/CGDPMG

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício da competência que lhe é conferida pelo art. 52 da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003 e pelo art. 7º da Deliberação n.º 150/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública, em virtude da licença maternidade da Defensora Pública avalianda Sarah Celeste Silva Nogueira, dispensa da relatoria da comissão n.º 96 as Defensoras Públicas Daniele Rodrigues de Souza Bernd – Madep 0700 e Isabela Salomão Silva – Madep 0852.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2025.

Frederico de Sousa Saraiva
Corregedor-Geral
Madep n.º 301



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Sousa Saraiva, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 29/01/2025, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0460686** e o código CRC **A4E41428**.